

Borges para o Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo – DMAE, com fundamento no interesse público;

CONSIDERANDO que desde o dia 25 de março de 2019 a servidora cedida encontra-se lotada e desempenhando suas atividades laborais na Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto 2144, de 04 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 1594, de 06 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25/03/2019.

Monte Carmelo/MG, 29 de março de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 25/2019. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 11 de abril de 2019, às 14:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial nº 25/2019, tipo Menor Preço por Item. Cujos objetos: Refere-se à Contratação de Empresa para confecção, Impressão e Envelopamento de Guias de IPTU em formato A4, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo – MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Monte Carmelo, 27 de março de 2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)

[RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA](mailto:licitacao@montecarmelo.mg.gov.br)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 228](tel:(34)3842-5880)

[ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município

Dia 01 de Abril de 2019
Lei nº 661 de 09 de abril de 2007

Ano XIII

Nº 1628



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação – Divisão de Tributos – Seção de IPTU
Av. Olegário Maciel, nº 129 – F. Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Nº 155/2019

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A):			
NOME:	RENATA MUNDIM NASCIMENTO		
ENDEREÇO:	RUA MACIEL DO LAGO, 321		
BAIRRO:	NOSSA SENHORA DE FATIMA	MUNICÍPIO:	MONTE CARMELO
		ESTADO:	MG
TELEFONE:		E-MAIL:	
CNPJ/CPF:	952.367.596-68	QUADRA:	970
		LOTE:	5B
INSCR./ESTAB.:	16409	ENDEREÇO DO IMÓVEL:	RUA MACIEL DO LAGO, 321, B. NOSSA S. DE FATIMA

HISTÓRICO	
O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.	
Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure a Diretoria de Arrecadação – Divisão de Tributos – Seção de IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, no horário das 13:30hs às 17:00hs.	

LOCAL E DATA	
Monte Carmelo – Minas Gerais, 21 de março de 2019.	

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA	
Nome:	Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso
Cargo:	Especialista Tributário / 438.968
Assinatura:	

CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL	
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 155/2019, em de de 2019.	
Nome:	RG/ CPF:
Assinatura:	

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL	
Número da Notificação Extrajudicial emitida:	Edimar Batista Fiscal de Tributos/Matricula: 1041-3
155/2019	Assinatura:

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL	
Número da Notificação Extrajudicial emitida:	Edimar Batista Fiscal de Tributos/Matricula: 1041-3
156/2019	Assinatura:

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A):			
NOME:	RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA ALVES		
ENDEREÇO:	RUA SAO PAULO, 1241		
BAIRRO:	NOSSA SENHORA DE FATIMA	MUNICÍPIO:	MONTE CARMELO
		ESTADO:	MG
TELEFONE:		E-MAIL:	
CNPJ/CPF:	053.985.236-86	QUADRA:	06
		LOTE:	04
INSCR./ESTAB.:	21213	ENDEREÇO DO IMÓVEL:	AV. BRASIL OESTE, 1800, B. RESID. JARDIM ZENY II

HISTÓRICO	
O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.	
Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure a Diretoria de Arrecadação – Divisão de Tributos – Seção de IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, no horário das 13:30hs às 17:00hs.	

LOCAL E DATA	
Monte Carmelo – Minas Gerais, 21 de março de 2019.	

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA	
Nome:	Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso
Cargo:	Especialista Tributário / 438.968
Assinatura:	

CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL	
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 156/2019, em de de 2019.	
Nome:	RG/ CPF:
Assinatura:	

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL	
Número da Notificação Extrajudicial emitida:	Edimar Batista Fiscal de Tributos/Matricula: 1041-3
156/2019	Assinatura:

Fluxo: 1ª via – Contribuinte; 2ª via – Fisco Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação – Divisão de Tributos – Seção de IPTU
Av. Olegário Maciel, nº 129 – F. Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Nº 172/2019

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A):			
NOME:	VICENTE FRANCISCO TIMOTEO		
ENDEREÇO:	RUA TRES, 551		
BAIRRO:	SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO:	MONTE CARMELO
		ESTADO:	MG
TELEFONE:		E-MAIL:	
CNPJ/CPF:	351.522.066-68	QUADRA:	A
		LOTE:	15
INSCR./ESTAB.:	3332	ENDEREÇO DO IMÓVEL:	RUA TRES, 551, BAIRRO SAO SEBASTIAO

HISTÓRICO	
O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.	
Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure a Diretoria de Arrecadação – Divisão de Tributos – Seção de IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, no horário das 13:30hs às 17:00hs.	

LOCAL E DATA	
Monte Carmelo – Minas Gerais, 25 de março de 2019.	

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA	
Nome:	Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso
Cargo:	Especialista Tributário / 438.968
Assinatura:	

CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL	
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 172/2019, em de de 2019.	
Nome:	RG/ CPF:
Assinatura:	

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL	
Número da Notificação Extrajudicial emitida:	Edimar Batista Fiscal de Tributos/Matricula: 1041-3
172/2019	Assinatura:

Fluxo: 1ª via – Contribuinte; 2ª via – Fisco Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1520, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1477 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 58 da Lei Municipal nº 1477 de 12 de setembro de 2018, passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

“Art.58.....
.....

§4º. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 27 de março de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

01/04/19



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2153 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

“APROVA A FUSÃO DE LOTES URBANOS LOCALIZADOS NO BAIRRO BELVEDERE, DE PROPRIEDADE DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS GIL PENA LTDA., CNPJ Nº 23.984.370/0001-06, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência para promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto 205 de 16 de novembro de 2000, que aprovou o Loteamento Belvedere de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Gil Pena Ltda.;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais nº 6.766/79 e 10.257/01 e na Legislação Municipal, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

CONSIDERANDO que, após a análise da documentação e realização da vistoria no local do imóvel, o mapa foi aprovado pela Coordenação Municipal de Obras e Serviços Urbanos, nos moldes do art. 38 da Lei 1388 de 23 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a aprovação da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme determina o art. 40 da Lei 1388 de 23 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO que o imóvel já está dotado de infraestrutura urbana, nos termos das Leis Federais nº 6.766/79 e 9.785/99 e Legislação Municipal vigente e que se for necessária a execução de infraestrutura a mesma será de responsabilidade do proprietário;

CONSIDERANDO, ainda, que a proprietária do loteamento Empreendimentos Imobiliários Gil Pena Ltda., se comprometeu, por meio de Instrumento Particular de Compromisso de Encargo Obrigacional, a promover a pavimentação asfáltica com asfalto CBUQ, das vias Rua Mogno entre as vias Rua Sucupira e Av. Braulino Martins Mundim e da Av. Braulino Martins Mundim na extensão compreendida entre a Rua Mogno e a Rua Alferes Euzébio, bem como proceder a construção de sarjeta e meio fio nas Ruas Lindeiros à Quadra “E”, mais especificamente Av. Braulino Martins Mundim e Rua Mogno, tudo de acordo com o Projeto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada e autorizada a FUSÃO dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 da Quadra E, Bairro Belvedere, Monte Carmelo-MG, de propriedade de **Empreendimentos Imobiliários Gil Pena Ltda.**, CNPJ nº 23.984.370/0001-06, conforme se especifica:

LOTE 01

Matrícula nº 22.624 do Livro 02 do CRI: Um lote de terreno de nº 01 da quadra E, medindo 12,34 metros de frente pela Rua Alferes Euzébio; 12,00 metros de fundos confrontando com o lote nº 29; 30,10 metros do lado direito confrontando com o lote nº 02 e 33,60 metros do lado esquerdo confrontando com Avenida Braulino Martins Mundim, ou sejam, **382,18m²**, sito nas referidas vias públicas, no Bairro Belvedere, nesta cidade.

LOTE 02

Matrícula nº 22.625 do Livro 02 do CRI: Um lote de terreno de nº 02 da quadra E, medindo 12,34 metros de frente pela Rua Alferes Euzébio; 12,00 metros de fundos confrontando com os lotes nº 29; 26,70 metros do lado direito confrontando com o lote nº 03 e 30,10 metros do lado esquerdo confrontando com o lote nº 01, ou sejam, **340,80m²**, sito nas referidas vias públicas, no Bairro Belvedere, nesta cidade.

LOTE 03

Matrícula nº 22.626 do Livro 02 do CRI: Um lote de terreno de nº 03 da quadra E, medindo 12,34 metros de frente pela Rua Alferes Euzébio; 12,00 metros de fundos confrontando com o lote nº 05; 23,30 metros do lado direito confrontando com o lote nº 04 e 26,70 metros do lado esquerdo confrontando com o lote nº 02, ou sejam, **300,00m²**, sito nas referidas vias públicas, no Bairro Belvedere, nesta cidade.

LOTE 04

Matrícula nº 22.627 do Livro 02 do CRI: Um lote de terreno de nº 04 da

quadra E, medindo 11,98 metros de frente pela Rua Alferes Euzébio; 12,50 metros de fundos confrontando com o lote nº 05; 20,00 metros do lado direito confrontando com a Rua Sucupira e 23,30 metros do lado esquerdo confrontando com o lote nº 03, ou sejam, **260,85m²**, sito nas referidas vias públicas, no Bairro Belvedere, nesta cidade.

LOTE 05

Matrícula nº 22.628 do Livro 02 do CRI: Um lote de terreno de nº 05 da quadra E, medindo 12,00 metros de frente pela Rua Sucupira; 12,00 metros de fundos confrontando com o lote nº 29; 25,00 metros do lado direito confrontando com o lote nº 06 e 25,00 metros do lado esquerdo confrontando com os lotes 03 e 04, ou sejam, **300,00m²**, sito nas referidas vias públicas, no Bairro Belvedere, nesta cidade.

LOTE 06

Matrícula nº 22.629 do Livro 02 do CRI: Um lote de terreno de nº 06 da quadra E, medindo 12,00 metros de frente pela Rua Sucupira; 12,00 metros de fundos confrontando com o lote nº 28; 25,00 metros do lado direito confrontando com o lote nº 07 e 25,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 05, ou sejam, **300,00m²**, sito nas referidas vias públicas, no Bairro Belvedere, nesta cidade.

LOTE 07

Matrícula nº 22.630 do Livro 02 do CRI: Um lote de terreno de nº 07 da quadra E, medindo 12,00 metros de frente pela Rua Sucupira; 12,00 metros de fundos confrontando com o lote nº 27; 25,00 metros do lado direito confrontando com o lote nº 08 e 25,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 06, ou sejam, **300,00m²**, sito nas referidas vias públicas, no Bairro Belvedere, nesta cidade.

LOTE 08

Matrícula nº 22.631 do Livro 02 do CRI: Um lote de terreno de nº 08 da quadra E, medindo 12,00 metros de frente pela Rua Sucupira; 12,00 metros de fundos confrontando com o lote nº 26; 25,00 metros do lado direito confrontando com o lote nº 09 e 25,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 07, ou sejam, **300,00m²**, sito nas referidas vias públicas, no Bairro Belvedere, nesta cidade.

LOTE 09

Matrícula nº 22.632 do Livro 02 do CRI: Um lote de terreno de nº 09 da quadra E, medindo 12,00 metros de frente pela Rua Sucupira; 12,00 metros de fundos confrontando com o lote nº 25; 25,00 metros do lado direito confrontando com o lote nº 10 e 25,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 08, ou sejam, **300,00m²**, sito nas referidas vias públicas, no Bairro Belvedere, nesta cidade.

LOTE 10

Matrícula nº 22.633 do Livro 02 do CRI: Um lote de terreno de nº 10 da quadra E, medindo 11,00 metros de frente pela Rua Sucupira; 11,00 metros de fundos confrontando com o lote nº 24; 25,00 metros do lado direito confrontando com o lote nº 11 e 25,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 09, ou sejam, **275,00m²**, sito nas referidas vias públicas, no Bairro Belvedere, nesta cidade.

LOTE 11

Matrícula nº 22.634 do Livro 02 do CRI: Um lote de terreno de nº 11 da quadra E, medindo 11,00 metros de frente pela Rua Sucupira; 11,00 metros de fundos confrontando com o lote nº 23; 25,00 metros do lado direito confrontando com o lote nº 12 e 25,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 10, ou sejam, **275,00m²**, sito nas referidas vias públicas, no Bairro Belvedere, nesta cidade.

LOTE 12

Matrícula nº 22.635 do Livro 02 do CRI: Um lote de terreno de nº 12 da quadra E, medindo 11,00 metros de frente pela Rua Sucupira; 11,00 metros de fundos confrontando com o lote nº 22; 25,00 metros do lado direito confrontando com o lote nº 13 e 25,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 11, ou sejam, **275,00m²**, sito nas referidas vias públicas, no Bairro Belvedere, nesta cidade.

LOTE 13

Matrícula nº 22.636 do Livro 02 do CRI: Um lote de terreno de nº 13 da quadra E, medindo 11,00 metros de frente pela Rua Sucupira; 11,00 metros de fundos confrontando com o lote nº 21; 25,00 metros do lado direito confrontando com o lote nº 14 e 25,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 12, ou sejam, **275,00m²**, sito nas referidas vias públicas, no Bairro Belvedere, nesta cidade.

LOTE 14

Matrícula nº 22.637 do Livro 02 do CRI: Um lote de terreno de nº 14 da quadra E, medindo 11,00 metros de frente pela Rua Sucupira; 11,00 metros de fundos confrontando com o lote nº 20; 25,00 metros do lado direito confrontando com os lotes nº 15 e 17; 25,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 13, ou sejam, **275,00m²**, sito nas referidas vias públicas, no Bairro Belvedere, nesta cidade.

LOTE 15

Matrícula nº 22.638 do Livro 02 do CRI: Um lote de terreno de nº 15 da quadra E, medindo 10,00 metros de frente pela Rua Sucupira; 10,00 metros de fundos confrontando com o lote nº 17; 21,00 metros do lado direito confrontando com o lote nº 16 e 21,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 14, ou sejam, **210,00m²**, sito nas referidas vias públicas, no Bairro Belvedere, nesta cidade.

LOTE 16

Matrícula nº 22.639 do Livro 02 do CRI: Um lote de terreno de nº 16 da quadra E, medindo 10,00 metros de frente pela Rua Sucupira; 10,00 metros de fundos confrontando com o lote nº 17; 21,00 metros do lado direito confrontando com a Rua Mogno e 21,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 15, ou sejam, **210,00m²**, sito nas referidas vias públicas, no Bairro Belvedere, nesta cidade.

LOTE 17

Matrícula nº 22.640 do Livro 02 do CRI: Um lote de terreno de nº 17 da quadra E, medindo 12,00 metros de frente pela Rua Mogno; 12,00 metros de fundos confrontando com os lotes nº 14 e 20; 20,00 metros do lado direito confrontando com os lotes nº 18 e 19; 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com os lotes 15 e 16, ou sejam, **240,00m²**, sito nas referidas vias públicas, no Bairro Belvedere, nesta cidade.

LOTE 18

Matrícula nº 22.641 do Livro 02 do CRI: Um lote de terreno de nº 18 da quadra E, medindo 10,00 metros de frente pela Avenida Braulino Martins Mundim; 10,00 metros de fundos confrontando com o lote nº 17; 20,85 metros do lado direito confrontando com o lote nº 19 e 21,20 metros do lado esquerdo confrontando com a Rua Mogno, ou sejam, **210,25m²**, sito nas referidas vias públicas, no Bairro Belvedere, nesta cidade.

LOTE 19

Matrícula nº 22.642 do Livro 02 do CRI: Um lote de terreno de nº 19 da quadra E, medindo 10,00 metros de frente pela Avenida Braulino Martins Mundim; 10,00 metros de fundos confrontando com o lote nº 17; 20,40 metros do lado direito confrontando com o lote nº 20 e 20,85 metros do lado esquerdo confrontando com o lote nº 18, ou sejam, **206,25m²**, sito nas referidas vias públicas, no Bairro Belvedere, nesta cidade.

LOTE 20

Matrícula nº 22.643 do Livro 02 do CRI: Um lote de terreno de nº 20 da quadra E, medindo 11,00 metros de frente pela Avenida Braulino Martins Mundim; 11,00 metros de fundos confrontando com o lote nº 14; 28,00 metros do lado direito confrontando com o lote nº 21 e 28,40 metros do lado esquerdo confrontando com os lotes nº 17 e 19, ou sejam, **310,20m²**, sito nas referidas vias públicas, no Bairro Belvedere, nesta cidade.

LOTE 21

Matrícula nº 22.644 do Livro 02 do CRI: Um lote de terreno de nº 21 da quadra E, medindo 11,00 metros de frente pela Avenida Braulino Martins Mundim; 11,00 metros de fundos confrontando com o lote nº 13; 27,50 metros do lado direito confrontando com o lote nº 22 e 28,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote nº 20, ou sejam, **305,25m²**, sito nas referidas vias públicas, no Bairro Belvedere, nesta cidade.

LOTE 22

Matrícula nº 22.645 do Livro 02 do CRI: Um lote de terreno de nº 22 da quadra E, medindo 11,00 metros de frente pela Avenida Braulino Martins Mundim; 11,00 metros de fundos confrontando com o lote nº 12; 27,08 metros do lado direito confrontando com o lote nº 23 e 27,50 metros do lado esquerdo confrontando com o lote nº 21, ou sejam, **300,19m²**, sito nas referidas vias públicas, no Bairro Belvedere, nesta cidade.

LOTE 23

Matrícula nº 22.646 do Livro 02 do CRI: Um lote de terreno de nº 23 da quadra E, medindo 11,00 metros de frente pela Avenida Braulino Martins Mundim; 11,00 metros de fundos confrontando com o lote nº 11; 26,55 metros do lado direito confrontando com o lote nº 24 e 27,08 metros do lado esquerdo confrontando com o lote nº 22, ou sejam, **294,96m²**, sito nas referidas vias públicas, no Bairro Belvedere, nesta cidade.

LOTE 24

Matrícula nº 22.647 do Livro 02 do CRI: Um lote de terreno de nº 24 da quadra E, medindo 11,00 metros de frente pela Avenida Braulino Martins Mundim; 11,00 metros de fundos confrontando com o lote nº 10; 26,10 metros do lado direito confrontando com o lote nº 25 e 26,55 metros do lado esquerdo confrontando com o lote nº 23, ou sejam, **289,57m²**, sito nas referidas vias públicas, no Bairro Belvedere, nesta cidade.

LOTE 25

01/04/19

Matrícula nº 22.648 do Livro 02 do CRI: Um lote de terreno de nº 25 da quadra E, medindo 12,00 metros de frente pela Avenida Braulino Martins Mundim; 12,00 metros de fundos confrontando com o lote nº 09; 25,60 metros do lado direito confrontando com o lote nº 26 e 26,10 metros do lado esquerdo confrontando com o lote nº 24, ou sejam, **310,20m²**, sito nas referidas vias públicas, no Bairro Belvedere, nesta cidade.

LOTE 26

Matrícula nº 22.649 do Livro 02 do CRI: Um lote de terreno de nº 26 da quadra E, medindo 12,00 metros de frente pela Avenida Braulino Martins Mundim; 12,00 metros de fundos confrontando com o lote nº 08; 25,08 metros do lado direito confrontando com o lote nº 27 e 25,60 metros do lado esquerdo confrontando com o lote nº 25, ou sejam, **304,08m²**, sito nas referidas vias públicas, no Bairro Belvedere, nesta cidade.

LOTE 27

Matrícula nº 22.650 do Livro 02 do CRI: Um lote de terreno de nº 27 da quadra E, medindo 12,00 metros de frente pela Avenida Braulino Martins Mundim; 12,00 metros de fundos confrontando com o lote nº 07; 24,55 metros do lado direito confrontando com o lote nº 28 e 25,08 metros do lado esquerdo confrontando com o lote nº 26, ou sejam, **297,48m²**, sito nas referidas vias públicas, no Bairro Belvedere, nesta cidade.

LOTE 28

Matrícula nº 22.651 do Livro 02 do CRI: Um lote de terreno de nº 28 da quadra E, medindo 12,00 metros de frente pela Avenida Braulino Martins Mundim; 12,00 metros de fundos confrontando com o lote nº 06; 24,00 metros do lado direito confrontando com o lote nº 29 e 24,55 metros do lado esquerdo confrontando com o lote nº 27, ou sejam, **291,30m²**, sito nas referidas vias públicas, no Bairro Belvedere, nesta cidade.

LOTE 29

Matrícula nº 22.652 do Livro 02 do CRI: Um lote de terreno de nº 29 da quadra E, medindo 12,00 metros de frente pela Avenida Braulino Martins Mundim; 12,00 metros de fundos confrontando com o lote nº 05; 23,50 metros do lado direito confrontando com os lotes nº 01 e 02; 24,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote nº 28, ou sejam, **285,00m²**, sito nas referidas vias públicas, no Bairro Belvedere, nesta cidade.

Art. 2º - Após a fusão, a área ficará com a seguinte especificação:

Um lote de terreno de nº 01 da quadra E, com área de **8.223,56m²**, localizado na Rua Alferes Euzébio, Bairro Belvedere, nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: “A frente confronta-se com a Rua Alferes Euzébio, numa extensão de 49,00 metros, e o ângulo interno entre a frente e a lateral direita é de 106°02’18”>; a lateral direita confronta-se com a Rua Sucupira, numa extensão de 155,00 metros e o ângulo interno entre a lateral direita e o fundo de 90°07’20”>; o fundo confronta-se com a Rua Mogno, numa extensão de 54,20 metros e o ângulo interno entre o fundo e a lateral esquerda é de 87°27’37”>; a lateral esquerda confronta-se com a Avenida Braulino Martins Mundim, numa extensão de 168,60 metros e o ângulo interno entre a lateral esquerda e frente é de 76°22’45”.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 29 de março de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2154, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

“Revoga o Decreto 2144, de 04 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a cessão da Servidora Pública Municipal Patrícia Garcia Borges para o Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo – DMAE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações municipais,

CONSIDERANDO que o Decreto 2144, de 04 de fevereiro de 2019, autorizou a cessão da servidora pública municipal Patrícia Garcia